



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Palmas
Gabinete de Direção-Geral

EDITAL Nº 63/2024/PAL/REI, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

**SELEÇÃO DE MONITORES PARA ATUAR NO CENTRO DE IDIOMAS DO *CAMPUS* PALMAS
DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS - 2024/2**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 379/2022, de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 8 de abril de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Abertura da Seleção de monitores para atuar no Centro de Idiomas do *Campus* Palmas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins em 2024/2, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital destina-se à seleção de monitores para atuarem no Centro de Idiomas em 2024/2, que visam à integração do conhecimento científico e tecnológico em apoio ao desenvolvimento econômico a partir da oferta de cursos de idiomas, de Aperfeiçoamento ou de Atualização, com apoio financeiro institucional, de acordo com as disposições deste Edital.
- 1.2. A execução das atividades objeto deste edital, serão realizados pela Coordenação do Centro de Idiomas do *Campus* Palmas do Instituto Federal do Tocantins.
- 1.3. O Centro de Idiomas do *Campus* Palmas, tem como objetivo oportunizar o conhecimento e o uso eficiente de Línguas para fins acadêmicos e científicos, profissionais, sociais e culturais, para a comunidade interna e externa do IFTO, auxiliando na formação desse público para as atuais exigências comunicacionais do meio social e profissional, favorecendo o desenvolvimento de habilidades linguísticas necessárias à contribuição com o permanente progresso da ciência e da tecnologia.
- 1.4. Este edital apresenta orientações e diretrizes, em conformidade com o Regulamento das Atividades de Extensão do Instituto Federal do Tocantins, aprovado pela Resolução nº 87/2019/CONSUP/IFTO, de 18 de dezembro de 2019, que tem por finalidade estabelecer critérios e procedimentos para a realização das atividades de extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).
- 1.5. Serão selecionados **3 bolsistas**, conforme o seguinte Quadro geral de vagas:

Tipo de Bolsa	Nº de Vagas	Valor da Bolsa	Nº de Bolsas	Requisito mínimo
Monitoria de Inglês	01	R\$ 200,00	4	Estar regularmente matriculado em curso superior, médio integrado ou técnico do IFTO; dispor de tempo mínimo de 4 (quatro) horas semanais para o desenvolvimento das atividades do Centro de Idiomas.; não acumular outra bolsa de Ensino,

				pesquisa ou extensão ofertadas pelo IFTO ou entidades parceiras e/ou conveniadas.
Monitoria de Espanhol	01	R\$ 200,00	4	Estar regularmente matriculado em curso superior, médio integrado ou técnico do IFTO; dispor de tempo mínimo de 4 (quatro) horas semanais para o desenvolvimento das atividades do Centro de Idiomas.; não acumular outra bolsa de Ensino, pesquisa ou extensão ofertadas pelo IFTO ou entidades parceiras e/ou conveniadas.
Monitoria de Libras	01	R\$ 200,00	4	Estar regularmente matriculado em curso superior, médio integrado ou técnico do IFTO; dispor de tempo mínimo de 4 (quatro) horas semanais para o desenvolvimento das atividades do Centro de Idiomas.; não acumular outra bolsa de Ensino, pesquisa ou extensão ofertadas pelo IFTO ou entidades parceiras e/ou conveniadas.

1.6. Os bolsistas selecionados desenvolverão suas atividades no *Campus* Palmas, conforme dias e horários de execução dos cursos que serão ofertados em 2024/2, relacionado abaixo:

- a) Inglês Básico IB - (Quarta-feira - 14h - 16h);
- b) Inglês Básico IIB - (Segunda-feira - 18h30 - 20h30);
- c) LIBRAS Intermediário IA - (Quarta-feira - 16h15 - 18h15);
- d) Espanhol Básico IB - Turma (Terça-feira - 18h30 - 20h30);
- e) Espanhol Intermediário IB - (Quarta-feira - 18h30 - 20h30).

2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1. São atribuições do estudante monitor intérprete de espanhol, libras e inglês:

- a) Auxiliar à professora durante a realização das atividades em sala de aula;
- b) cumprir a carga horária de 4 (quatro) horas semanais na execução dos cursos de idiomas, sem prejuízo de suas atividades curriculares ou laborais;
- c) participar das reuniões propostas;
- d) auxiliar aos estudantes nas dificuldades com a aprendizagem;
- e) realizar atendimento presencial e via whatsapp;
- f) registrar a sua frequência nas atividades e realizar os registros conforme Plano de Trabalho e atividades que lhe forem atribuídas pela Coordenação do Centro de Idiomas;
- g) zelar pelo cumprimento dos objetivos e prazos propostos em todas as atividades dos Cursos de Idiomas;
- h) auxiliar na organização dos ambientes, materiais e laboratórios de ensino, e na condução das atividades, quando lhe for solicitado;
- i) elaborar e entregar os relatórios mensais e final no prazo previsto no edital;
- j) zelar pela imagem institucional do *Campus* Palmas do Instituto Federal do Tocantins perante instituições ou comunidades parceiras; e
- k) executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela coordenação do centro de idiomas.

2.2. Os monitores deverão cumprir sua carga horária de monitoria nos turnos matutino vespertino ou noturno, de acordo com o cronograma de execução do curso estabelecido pela coordenação do centro de idiomas.

2.3. O não cumprimento dos compromissos previstos no item 2.1 implicará a devolução total dos valores corrigidos recebidos como bolsa.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para obter a concessão da bolsa, o (a) estudante deverá:

I - estar regularmente matriculados em curso superior, médio integrado ou técnico do IFTO.

II - dispor de tempo mínimo de 4 (quatro) horas semanais para o desenvolvimento das atividades do Centro de Idiomas.

III - não acumular outra bolsa de Ensino, pesquisa ou extensão ofertadas pelo IFTO ou entidades parceiras e/ou conveniadas.

IV - assinar o Termo de Compromisso conforme modelo constante no **Anexo I**;

V - apresentar, quando solicitado, documentos, relatórios e informações pertinentes requeridos pela Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Campus Palmas.

4. DAS BOLSAS

4.1. As bolsas e os valores foram estipuladas conforme Resolução nº 01/2014/CONSUP/IFTO, de 14 de março de 2014, em seu artigo 9º, bem como em seus artigos 11 e 12 e suas vedações para recebimento de bolsas simultâneas, salvo suas exceções.

4.2. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente aos bolsistas por meio de depósito mensal em conta corrente ou PIX com chave CPF, em conta bancária da qual seja titular, sempre condicionado ao registro das atividades mensais através do Anexo III – Relatório Mensal das atividades, enviado pelo Coordenador do Centro de Idiomas.

4.3. Não será realizado pagamento de bolsas aos beneficiários que apresentarem conta corrente, conta poupança ou PIX de terceiros, ainda que sejam os responsáveis legais.

4.4. É vedado o recebimento simultâneo de 2 (duas) ou mais bolsas, exceto nos casos previstos no art. 11 do Regulamento que trata da percepção de bolsas no âmbito do IFTO, aprovado pela Resolução nº 1/2014/CONSUP/IFTO, de 14 de março de 2014.

4.5. O pagamento do benefício estará condicionado ao cronograma da Diretoria de Administração e Planejamento.

4.6. O início do pagamento do benefício ocorrerá após a divulgação do resultado final da seleção.

4.7. A bolsa não caracteriza vínculo empregatício ou prestação de serviços.

4.8. A bolsa poderá ser cancelada unilateralmente por decisão devidamente fundamentada do estudante monitor ou por solicitação expressa e fundamentada do Coordenador do Centro de Idiomas.

4.9. O IFTO não responde pela suplementação de recursos para suprir despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle.

4.10. Uma vez contemplado com a bolsa, o bolsista não poderá suspendê-la temporariamente em virtude de sua participação em outros programas de fomento ou atividades que envolvam remuneração por meio de bolsa de qualquer espécie.

4.11. Os pagamentos das bolsas estarão condicionados à prestação de contas pelo Coordenador do Centro de Idiomas, referentes à inserção das informações das atividades mensalmente no SEI, que serão validadas pela Comissão para avaliação e acompanhamento das propostas de Cursos de Extensão.

4.12. A não apresentação do Relatório Mensal (**Anexo III**) até a data-limite acarretará a suspensão do recebimento das bolsas do estudante monitor, não se eximindo do Relatório Final, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.13. O monitor será responsável por apresentar o Relatório Mensal (**Anexo III**) juntamente com o Coordenador do Centro de Idiomas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O período de inscrições será conforme o cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

5.2. A inscrição deverá ser efetuada mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no [LINK](#) acompanhado dos seguintes documentos:

a) Comprovante/Declaração de matrícula do semestre em vigência;

b) Histórico Escolar;

5.2.1. O Termo de Compromisso do monitor (**Anexo I**) deverá ser preenchido, assinado e anexado, em formato PDF, no prazo estabelecido no cronograma.

5.2.2. Após o período de inscrição caberá à Comissão analisar os pedidos para fins de homologação das inscrições e encaminhará para publicação no endereço eletrônico <http://portal.iftto.edu.br/palmas> a relação preliminar das inscrições homologadas e não homologadas, conforme cronograma (item 9), da qual caberá recurso na forma do item 7 deste edital.

5.2.3. Serão desconsiderados os documentos enviados pelo candidato no ato da inscrição que estiverem digitalmente corrompidos, ilegíveis ou que não atenderem às exigências deste edital.

5.2.4. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, e/ou que não cumprirem o procedimento de protocolo da inscrição definido no item 5.2.

5.2.5. A não homologação definitiva da inscrição impossibilita a participação do candidato no certame.

5.2.6. Em nenhuma hipótese será admitida a apresentação/inclusão de "documentos comprobatórios dos critérios de pontuação" (item 5.2, "a", "b") fora do período de inscrições, inclusive em fase de recurso.

5.2.7. Serão consideradas não homologadas as inscrições solicitadas fora do período estabelecido no cronograma e se não estiverem em conformidade com as disposições do item 5 deste edital.

5.2.8. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado a qualquer tempo da seleção pública aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

5.2.9. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.2.10. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição enviada.

5.2.11. A DEPMI e a Coordenação do Centro de Idiomas não se responsabiliza por registros ou documentos indevidos enviados pelo estudante ou por erros na transmissão dos arquivos.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1. A seleção dos monitores será através de análise de documentos e entrevista.

6.2. A entrevista consiste na arguição dos candidatos, com pontuação de 0 a 10 pontos, onde serão verificados os seguintes critérios:

- a) A experiência e habilidade do candidato na interpretação da Língua Brasileira de Sinais Libras, Espanhol e inglês.
- b) A habilidade prática do candidato (caso necessário, o candidato demonstrará por 10 minutos um conteúdo relacionado).
- c) O desempenho do candidato em monitorias anteriores do centro de idiomas (caso o candidato já tenha sido monitor de algum curso do CI).

6.3. O resultado do Processo Seletivo consistirá numa lista de classificação dos servidores com inscrição homologada, em ordem decrescente da pontuação obtida, da maior para a menor, por modalidade de incentivo, conforme aferido pela Comissão Organizadora.

6.4. Os candidatos que obtiverem pontuação que possibilite classificação dentro do número de bolsas ofertados no respectivo tipo serão considerados "aprovado", e os demais serão considerados "classificados" ou "eliminados".

6.5. Na hipótese do número de candidatos inscritos ser igual ou inferior ao número de incentivos ofertados na respectiva modalidade, o candidato que tiver sua inscrição homologada será considerado aprovado, sendo nesse caso dispensada a análise da documentação pela Comissão, ficando os candidatos considerados automaticamente aprovados neste certame.

6.6. Havendo empate no resultado serão utilizados os critérios de desempate na seguinte ordem:

I - idade mais elevada.

6.7. Após a aprovação da inscrição no certame, o candidato será denominado beneficiário

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso à Comissão em face da Homologação Preliminar das Inscrições e do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.

7.2. Para interpor os recursos de que trata o item 7.1, o candidato interessado deverá preencher o Formulário disponível no **Anexo II** deste edital, assiná-lo e encaminhar para o e-mail centrodeidiomas.palmas@ifto.edu.br com o título do e-mail como "Recurso contra Homologação Preliminar das Inscrições" ou "Recurso contra Resultado Preliminar da Seleção"

7.3. Recursos interpostos fora das datas e horários previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

7.4. Serão indeferidos os recursos que não atenderem ao procedimento de protocolo descrito no item 7.2, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente ou genérico.

7.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão do resultado dos recursos.

8. DO RESULTADO DEFINITIVO

8.1. A listagem com os nomes dos aprovados e classificados será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/palmas>, conforme datas previstas no cronograma, item 9.

9. DO CRONOGRAMA

Item	Etapas	Data/Período
1	Publicação do edital	20/09/2024
2	Período inscrição	20 a 24/09/2024
3	Homologação preliminar das Inscrições	25/09/2024

4	Recurso	26/09/2024
5	Homologação final das Inscrições e convocação para entrevista	27/09/2024
6	Entrevistas	30/09/2024
7	Resultado Final	01/10/2024
8	Início das atividades	02/10/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Informações relacionadas a esta Chamada Pública serão divulgadas no endereço eletrônico <https://portal.iftto.edu.br/>.

10.2. Caberá aos interessados o acompanhamento das publicações referentes a esta Chamada.

10.3. Após finalizado o Processo Seletivo de que trata este edital, e durante o período de sua validade, caberá à Comissão, observada a existência de bolsas seguindo a ordem da lista de classificação, convocar por e-mail os candidatos aprovados/classificados para assinarem o Termo de Compromisso, na forma do anexo I DESTA Chamada.

10.4. O procedimento de que trata o item anterior é condição para que seja iniciado o procedimento de pagamento do incentivo de que trata este edital.

10.5. O pagamento do benefício estará condicionado ao cronograma da Diretoria de Administração e Planejamento.

10.6. O resultado deste processo seletivo terá validade até o dia **30 de Junho de 2025**, e os candidatos nele classificados poderão ser aproveitados, a critério da Administração, dentro do prazo de validade, havendo disponibilidade orçamentária.

10.7. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFTO-Campus Palmas, seja por medida de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer natureza.

10.8. A inscrição à vaga de monitor implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste documento e seus anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.9. A não observância das normas disciplinadas neste edital implicará o cancelamento total das bolsas, com imediata instauração de processo administrativo e/ou jurídico contra o proponente, para ressarcimento ao IFTO de todos os valores recebidos, com as correções previstas em lei.

10.10. Os recursos financeiros previstos neste edital poderão sofrer alterações de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira ou devido aos contingenciamentos motivados ou promovidos pelo governo federal.

10.11. Os casos não previstos neste edital serão julgados pela DEPPi e Direção-Geral, observando-se as leis e os regulamentos em vigor.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Diretora-Geral do *Campus* Palmas



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski**, **Diretora-Geral**, em 20/09/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2508925** e o código CRC **1E06D5F1**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77021-090
Palmas/TO — 63 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.019004/2024-89

SEI nº 2508925